

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 513/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECU-
VO MUNICIPAL A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplemen-
tar ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 460.000.000,00 (quatrocen-
tos e sessenta milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo rela-
cionados:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1303080332.08 - Amortização da Dívida Interna

4351 - Amortização da Dívida Contratada

CR\$ 460.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de referido
Crédito será utilizado recursos de Operação de Crédito por Anteci-
pação da Receita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de junho de 1994

ORLANDINO BAGNINI
Prefeito Municipal

Dr. Sérgio dos S. Oliveira
Assessor Jurídico